

Autodeclaração do Candidato

Neste campo, deve ser anexada a Autodeclaração do Candidato.

É por meio deste documento que o estudante confirma que é indígena ou quilombola e que reside em comunidade indígena ou quilombola.

A autodeclaração somente será considerada válida para fins de inscrição no PBP se for firmada sob as penas da Lei e responsabilidade do estudante declarante. Além disso, deve conter o nome completo e o número do CPF do estudante, fazer menção expressa que é indígena ou quilombola e que reside em comunidade indígena ou quilombola, indicar o nome do Povo Indígena ou do Quilombo ao qual pertence, informar o nome município e UF onde se localiza a comunidade à qual pertence e reside e estar datada (**com data do ano de 2023**) e assinada pelo estudante, conforme consta da sugestão de modelo de declaração anexo.

As informações autodeclaradas pelo estudante devem estar em conformidade com as informações declaradas no cadastro do discente registrado no SISBP, no Termo de Compromisso do Bolsista e nas declarações da Funai ou da F. Palmares, se for o caso, e da Comunidade.

Após anexação no SISBP e conclusão da inscrição, o original da autodeclaração deverá ser entregue na unidade de assistência estudantil da sua instituição de ensino.

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE INDÍGENA
(Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013 - Anexo I – Inciso II – Item 1)

Eu _____, CPF nº _____,
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa de Bolsa
Permanência do Ministério da Educação, que sou indígena pertencente ao povo
indígena _____ e resido na comunidade indígena
_____, localizada no município _____,
UF _____.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim
firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e
administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento
dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura